

PORTARIA Nº 218 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/577035 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor PATRICK HELENO DOS SANTOS PASSOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA, matrícula nº 57211941/2, como Fiscal do Convênio nº. 63/2022 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE QUATIPURU, CNPJ/MF sob o nº 01.612.367/0001-29.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro; Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 830027

ERRATA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo para Execução Descentralizada de Crédito nº 001/2018 - SEDAP, publicado no DOE Nº 35.048 de 15/07/2022 - página 40, Protocolo nº 828758. Ordenador: JOÃO CARLOS DE LEÃO DE LEÃO RAMOS

Protocolo: 829945

O Secretário de Estado de desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação do Contrato nº 138/2022-SEDAP, publicado no DOE Nº 35.048 de 15/07/2022 - página 39, Protocolo nº 828927. Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 829964

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022- SEDAP**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, através da sua pregoeira ROBERTA TORGA, designada pela Portaria nº 254, publicada no DOE de 13 de Agosto de 2021, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DATA DA SESSÃO: DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: cpl.sedap.pa@gmail.com.

ROBERTA TORGA

Pregoeira/SEDAP

Protocolo: 829775

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**PORTARIA**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
082600824/2019	LETICIA GUIMARÃES DE JESUS GREGORIO DE LIMA	FAZENDA SANTO ANTONIO II	1.023,0494	JACAREACANGA/PA	1565/2022
042001800/2022	JOSÉ VITÓRIO DEPRÁ	RANCHO LV	101,0436	ULIANÓPOLIS/PA	1556/2022
110601214/2019	JOSE VALDENIO BARBOSA DOS SANTOS	CHÁCARA NOSSA SENHORA APA-RECIDA	44,603	MARABÁ/PA	1604/2022
042001797/2022	MARENY SILVA LIMA	FAZENDA UNIÃO	178,748	ULIANÓPOLIS/PA	1554/2022

Belém (PA), 19/07/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 829938

PORTARIA N 1254 DE 19 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 599,1046 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/426730.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 599,1046 ha (Quinhentos e noventa e nove hectares, dez ares e quarenta e seis centiares), denominada GLEBA ARARI, localizada no Município Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSH-M-2757, de coordenadas N 9.736.172,29m e E 178.567,18m; deste, segue confrontando com o limite da Comunidade Tauari, com seguintes azimutes e distâncias: 90°29'50" e de 1.244,19 m até o vértice GP5-M-0109, de coordenadas N 9.736.161,49m e E 179.811,33m; deste, segue confrontando pelo limite da Fazenda Osmar, propriedade de Osmar de Souza Silva, com seguintes azimutes e distâncias: 180°06'17" e de 1.626,69 m até o vértice VFM-B-M-0203, de coordenadas N 9.734.534,80m e E 179.808,35m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Três Marias I, propriedade de Zoroastro Joseth de Souza e Azevedo, com seguintes azimutes e distâncias: 180°27'24" e de 350,02 m até o vértice VFMB-M-0204, de coordenadas N 9.734.184,80m e E 179.805,57m; deste, segue confrontando pelo limite da Vila Aparecida, com seguintes azimutes e distâncias: 180°59'36" e de 148,70 m até o vértice GP5-M-0113, de coordenadas N 9.734.036,12m e E 179.802,99m; 276°03'34" e de 155,21 m até o vértice VFMB-M-0205, de coordenadas N 9.734.052,51m e E 179.648,64m; 187°28'33" e de 1.324,92 m até o vértice GP5-M-0116, de coordenadas N 9.732.738,85m e E 179.476,26m; deste, segue confrontando pelo limite do Sítio São Pedro, propriedade de Pedro Celestino de Oliveira, com seguintes azimutes e distâncias: 182°45'06" e de 314,18 m até o vértice GP5-M-0106, de coordenadas N 9.732.425,03m e E 179.461,18m; deste, segue pela Estrada da Água Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°32'43" e de 30,69 m até o vértice GP5-M-0107, de coordenadas N 9.732.394,34m e E 179.460,88m; deste, segue confrontando pelo limite do Sítio Mendes, propriedade de Olavo Emiliano Mendes, com seguintes azimutes e distâncias: 180°10'38" e de 240,89 m até o vértice GP5-M-0103, de coordenadas N 9.732.153,45m e E 179.460,14m; desde, segue confrontando com o limite da Fazenda Pesente, Propriedade de Ailton Antônio Pesente Jr, com seguintes azimutes e distâncias: 180°25'54" e de 1.418,82 m até o vértice VFMB-M-0206, de coordenadas N 9.730.734,67m e E 179.449,45m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda São Benedito, propriedade de Aquilino Sanches Neto, com seguintes azimutes e distâncias: 274°57'40" e de 464,51 m até o vértice VFMB-M-0207, de coordenadas N 9.730.774,84m e E 178.986,68m; deste, segue pela Vicinal da Fazenda Estrela, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°21'47" e de 10,83 m até o vértice VFMB-M-0208, de coordenadas N 9.730.775,85m e E 178.975,90m; deste, segue confrontando pelo limite da Fazenda São Benedito, com seguintes azimutes e distâncias: 275°13'19" e de 530,69 m até o vértice VFMB-M-0209, de coordenadas N 9.730.824,15m e E 178.447,41m; deste segue confrontando pelo limite da Fazenda São Conrado, propriedade de Ademir Chaves Ferreira, com seguintes azimutes e distâncias: 1°24'33" e de 2.723,29 m até o vértice GP5-M-0105, de coordenadas N 9.733.546,62m e E 178.514,39m; deste, segue pela Estrada da Água Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'18" e de 21,13 m até o vértice C25-M-4006, de coordenadas N 9.733.567,74m e E 178.514,01m; deste segue confrontando com o limite da Fazenda São Jorge, propriedade de Dilma Maria Chaves Ferreira, com seguintes azimutes e distâncias: 1°10'10" e de 2.605,10 m até o vértice CSH-M-2757, de coordenadas N 9.736.172,29m e E 178.567,18m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca São Domingos do Capim/Pará.

Belém (PA), 19 de julho de 2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 830087